



**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO  
DO VALOR  
(incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)**

<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>277</b>
<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)</b>	<b>12187</b>
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	<b>2023</b>
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	<b>Gerência Administrativa e Financeira</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Locação de espaço para a realização do Seminário de Funcionários do CRCMG - Edição de 2023, a ser realizado no dia 06/12/2023.</b>



**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO  
DO VALOR  
(incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)**

<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>286</b>
<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)</b>	<b>12197</b>
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	<b>2023</b>
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	<b>Gerência Administrativa e Financeira</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Fornecimento de lanches e refeições para os participantes do Seminário de Funcionários do CRCMG, que será realizado em espaço externo, no dia 6 de dezembro de 2023.</b>

**Pedido de:** Serviço

**Setor Requisitante:** GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**Emitido em:** 06/11/2023

**Responsável pela Demanda:** VINICIUS TADEU REZENDE ROSA

**Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 06/12/2023

**Descrição resumida:** Locação de Espaço para realização do Seminário de Funcionários do CRCMG

**Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:**

Conforme delineado no Planejamento Estratégico do CRCMG, a política de qualidade da Entidade compreende o compromisso de assegurar a excelência dos serviços de registro, fiscalização e educação continuada dos profissionais da contabilidade. Isso visa à contínua melhoria do sistema de governança e conformidade organizacional. Neste cenário, o Planejamento Estratégico estabelece como um de seus objetivos de qualidade o aprimoramento das competências técnicas e do conhecimento dos conselheiros e funcionários do CRCMG. Em alinhamento com essas diretrizes, o CRCMG detém a certificação ISO 9001 desde o ano de 2005. Essa norma prescreve que a organização deve implementar medidas destinadas a garantir a competência das pessoas envolvidas nas atividades que impactam o desempenho e a eficácia do sistema de gestão da qualidade, com base em educação, treinamento ou experiência apropriados para suas funções. Com base nessas diretrizes, foi previsto no plano de capacitação anual elaborado pelo CRCMG em 2023, denominado Levantamento de Necessidade de Treinamento (LNT), a realização de um Seminário de Funcionários, como uma iniciativa estratégica e fundamental para concretizar os objetivos delineados nos instrumentos mencionados anteriormente. O Seminário de Funcionários não apenas servirá como uma ação para a implementação prática desses objetivos, mas também promoverá o engajamento de todo o quadro de funcionários do CRCMG na busca pela melhoria contínua, além de reforçar o compromisso da entidade em continuar atendendo e superando as expectativas e padrões de qualidade estabelecidos. É uma oportunidade valiosa para fortalecer a equipe e manter a trajetória de sucesso do CRCMG. Processo Interno (PI) nº 017/2023 aprovado na 10ª reunião Plenária de 2023, realizada em 24 de outubro de 2023.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Locação de espaços para realização do Seminário de Funcionários do CRCMG - Edição de 2023, a ser realizado no dia 06/12/2023.	1

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
0	5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	6.3.1.3.02.01.027 - LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 18,000.00	R\$ 10,000.00
OBS:			R\$ 18,000.00	R\$ 10,000.00

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
480	VINICIUS TADEU REZENDE ROSA	06/11/2023	16:49
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	07/11/2023	15:08

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

Assinado por SUELY  
MARIA MARQUES DE  
OLIVEIRA (68658842649)  
Data: 07/11/2023  
15:56:17

**Pedido de:** Material/Serviço

**Setor Requisitante:** GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**Emitido em:** 13/11/2023

**Responsável pela Demanda:** LEANDRO MAGALHAES PAULINO

**Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 06/12/2023

**Descrição resumida:** Alimentação para os participantes do Seminário de Funcionários do CRCMG

**Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:**

Conforme delineado no Planejamento Estratégico do CRCMG, a política de qualidade da Entidade compreende o compromisso de assegurar a excelência dos serviços de registro, fiscalização e educação continuada dos profissionais da contabilidade. Isso visa à contínua melhoria do sistema de governança e conformidade organizacional. Neste cenário, o Planejamento Estratégico estabelece como um de seus objetivos de qualidade o aprimoramento das competências técnicas e do conhecimento dos conselheiros e funcionários do CRCMG. Em alinhamento com essas diretrizes, o CRCMG detém a certificação ISO 9001 desde o ano de 2005. Essa norma prescreve que a organização deve implementar medidas destinadas a garantir a competência das pessoas envolvidas nas atividades que impactam o desempenho e a eficácia do sistema de gestão da qualidade, com base em educação, treinamento ou experiência apropriados para suas funções. Com base nessas diretrizes, foi previsto no plano de capacitação anual elaborado pelo CRCMG em 2023, denominado Levantamento de Necessidade de Treinamento (LNT), a realização de um Seminário de Funcionários, como uma iniciativa estratégica e fundamental para concretizar os objetivos delineados nos instrumentos mencionados anteriormente. O Seminário de Funcionários não apenas servirá como uma ação para a implementação prática desses objetivos, mas também promoverá o engajamento de todo o quadro de funcionários do CRCMG na busca pela melhoria contínua, além de reforçar o compromisso da entidade em continuar atendendo e superando as expectativas e padrões de qualidade estabelecidos. É uma oportunidade valiosa para fortalecer a equipe e manter a trajetória de sucesso do CRCMG. Nesse contexto, conscientes da importância de manter a energia e o bem-estar dos participantes ao longo do evento, uma vez que está programado de os funcionários se deslocarem para o local às 7h da manhã, retornando apenas no final do dia (por volta das 18h), propõe-se a aquisição de lanches e refeições para serem disponibilizados durante o evento. Esta medida visa assegurar que os colaboradores tenham acesso a alimentos adequados durante o Seminário, permitindo maior concentração e participação nas atividades propostas, além de proporcionar oportunidades informais de interação entre os colaboradores, fortalecendo os laços interpessoais e promovendo um ambiente colaborativo. Processo Interno (PI) nº 017/2023 aprovado na 10ª reunião Plenária de 2023, realizada em 24 de outubro de 2023.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Fornecimento de lanches e refeições para os participantes do Seminário de Funcionários do CRCMG, que será realizado em espaço externo, no dia 6 de dezembro de 2023.	1

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
0	5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	6.3.1.3.01.01.015 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,993.65	R\$ 13,860.00
OBS:			R\$ 26,993.65	R\$ 13,860.00

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
480	VINICIUS TADEU REZENDE ROSA	14/11/2023	11:48
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	14/11/2023	16:40

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

Assinado por SUELY  
MARIA MARQUES DE  
OLIVEIRA (68658842649)  
Data: 16/11/2023  
09:22:03

## Leandro Paulino - CRCMG

---

**De:** Flavia Carvalho <executivo05@villagegroup.com.br> em nome de Flavia Carvalho  
**Enviado em:** segunda-feira, 11 de setembro de 2023 15:07  
**Para:** geadf  
**Cc:** Ana Carolina; Rodrigo Baltazar  
**Assunto:** [EXT] Orçamento CRC/MG  
**Anexos:** Village Resort.pdf; Village Resort 1.jpeg; Village Resort 2.jpeg; Village Resort 3.jpeg; Village Resort 4.jpeg; Proposta Conselho de Contabilidade - com desconto.pdf

Boa tarde, Vinícius.

Conforme combinado, segue orçamento.

Vamos combinar uma visita ao resort? Como está sua agenda?

Estou à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,





**Senior Village**  
— Eco Resort —

Jaboticatubas, 04 de agosto de 2023.

**A/c: Vinícius**  
**Evento Conselho Regional de Contabilidade**

Conforme solicitado, segue proposta para o evento em referência.

Day Use

Nº de participantes: 90

Período: 01/12

Entrada: 8h

Saída: 17h

Item	Quantidade	Valor unit	Nº de diárias	Valor total
Day Use	90	R\$ 160,00	1	R\$ 14.400,00
Sala c/ equipamentos	1	R\$ 1.800,00	1	R\$ 1.800,00
Confraternização	90	R\$ 254,66	1	R\$ 22.919,40
<b>Valor total</b>				<b>R\$ 39.119,40</b>

**Validade da proposta: 19/09/2023**

**Day Use:** café da manhã, almoço e sobremesas da casa.

**Confraternização (3h):**

Banda, dupla sertaneja ou DJ (3 horas de show)

**Churrasco: Carnes:** Fraldinha, maminha, costelinha suína ao barbecue, linguiça, asinha de frango ,coração de frango. **Guarnições:** Arroz branco, arroz carreteiro, feijão tropeiro, cebola na brasa, banana Empanada, pão de alho, farofa, vinagrete, batatas, mix de folhas.

**Sobremesas:** Doces artesanais da casa.

#### Lazer do Hotel

Piscinas aquecidas ao ar livre e cobertas, ofurôs, hidromassagem e sauna. Lago para pesca esportiva, pedalinhos, fazendinha com animais e ordenha pela manhã, passeio a cavalo (crianças até 10 anos). Salão de jogos, Playgrounds, Espaço kids, Espaço baby, fliperamas, pingue pongue, totó. Campos de futebol, 2 quadras de saibro(tênis), quadras poliesportivas (basquete e futebol), quadra de peteca e vôlei, trilhas ecológicas para passeios e caminhadas e equipe de monitores especializados.

(31) 3482-1000 | [www.seniorvillage.com.br](http://www.seniorvillage.com.br)

Fazenda Coqueiral, 84 - Zona Rural, Jaboticatubas, Minas Gerais 35830-000, Brasil



**Senior Village**  
— Eco Resort —

### FORMA DE PAGAMENTO

30% na assinatura do contrato e restante até 72 horas antes do evento.

Informamos que a validade da proposta é referente ao preço, não garantindo disponibilidade de apartamentos. Havendo interesse favor confirmar. **Este orçamento não significa bloqueio.**

Os preços acima foram estabelecidos de acordo com o número de participantes. Portanto se o número de participantes for inferior ao da proposta, será cobrado NO SHOW. No caso deste número ultrapassar o da proposta, desde que tenhamos disponibilidade, será cobrado o valor unitário correspondente.

Continuamos a sua inteira disposição para quaisquer outras informações ou providências que se fizerem necessária.

Será um prazer servir-lhes!

**Atenciosamente,**  
**Flávia M Carvalho**  
**(31) 98679-3319**

## Leandro Paulino - CRCMG

---

**Assunto:** Orçamento - evento corporativo  
**Anexos:** Conselho Regional de Contabilidade CRC.pdf

---

**De:** Corporativo - Parque do Avestruz <[corporativo@parquedoavestruz.com.br](mailto:corporativo@parquedoavestruz.com.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 19 de setembro de 2023 10:12

**Para:** [adriana@crcmg.org.br](mailto:adriana@crcmg.org.br)

**Assunto:** Fwd: Orçamento - evento corporativo

Adriana

Bom dia

Segue o orçamento conforme solicitado, estou a disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento;

Atenciosamente,



**\*\* Gentileza conferir todos os dados, datas e condições relacionadas a este e-mail\*\***

Em seg., 18 de set. de 2023 às 14:01, Contato - Parque do Avestruz <[contato@parquedoavestruz.com.br](mailto:contato@parquedoavestruz.com.br)> escreveu:

----- Forwarded message -----

**De:** Adriana Santos - CRCMG <[adriana@crcmg.org.br](mailto:adriana@crcmg.org.br)>

**Date:** seg., 18 de set. de 2023 às 13:47

**Subject:** Orçamento - evento corporativo

**To:** <[contato@parquedoavestruz.com.br](mailto:contato@parquedoavestruz.com.br)>

Boa tarde!

Solicito proposta para evento corporativo, conforme segue:

Day Use



Nº de participantes: 90

Período: 01/12

Entrada: 8h

Saída: 17h

Sendo, um orçamento somente com locação de espaço e mobiliário para realização de palestras e outro incluindo buffet para confraternização.

Obrigada,

**Adriana C. A. Santos**  
Téc. Cont. Sênior – Geadf

**Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**

Tel.:(31) 3269-8461 / [www.crcmg.org.br](http://www.crcmg.org.br)

---

[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

Belo Horizonte 19 de Setembro de 2023.

## CRC – Conselho Regional de Contabilidade

A/C Sra: Adriana Santos

Tel: (31) 3269-8461

E-mail: [adriana@crcmg.org.br](mailto:adriana@crcmg.org.br)

Data: 01/12/2023

Nº de pessoas: 90 pessoas

Check in: 09hrs

Check out: 17hs

### DAY USE

Refeições (café da manhã, petiscos na beira da piscina, almoço, café da tarde)  
Bebidas inclusas durante o dia  
Estrutura de lazer do hotel completa - Sem acesso aos apartamentos.

### **CONFRATERNIZAÇÃO PARA O GRUPO:**

#### **ESPAÇO VIP: ALL INCLUSIVE PREMIUM WALS**

*Ambientes exclusivos dentro do Eco Resort*

**ESPAÇO PRIVILEGE:** Camarote em ambiente praiano reservado para o grupo, neste deck você terá reservado bangalós, espreguiçadeiras, cadeiras, sombrinha, chuveiro e ofurô exclusivos. O bar será também um diferencial pois vocês terão um barman exclusivo servindo petiscos de todos os tipos e bebidas: cerveja Heineken, Chopp da Wals, drinques variados com e sem álcool, whisky 12 anos, destilados todos importados além de água com gás e sem, sucos naturais e refrigerantes, um serviço para quem quer ser EXCLUSIVO. Tudo isso sem limite de consumação!

**VALOR POR PESSOA R\$ 500,00**

\* \* Orçamento não garante disponibilidade e tarifário está sujeito a alteração sem aviso prévio.

### **SALÃO DE CONVENÇÃO E EQUIPAMENTOS:**

#### **ESPAÇO FERNÃO DIAS**

• Salão de Convenções – **com equipamentos inclusos:** sonorização, microfone e projetor com projeção na parede.

**Valor R\$ 890,00 diária / utilização.**

- Wifi padrão do hotel: cortesia

**Parque do Avestruz Hotel Fazenda**  
Rod. Dep. Lúcio Souza Cruz s/nº - Campo Alegre – Esmeraldas – MG  
Tel: (31) 3351-0777 Email: [corporativo@parquedoavestruz.com.br](mailto:corporativo@parquedoavestruz.com.br)

- Os organizadores poderão trazer os equipamentos necessários não relacionados acima.
- Não trabalhamos com técnico para recursos de áudio visual.

Temos 400 mil metros de área externa para treinamento, próximo ao salão e nas áreas de lazer;

Quadras de esporte com utensílios padrão para todos os hóspedes.

Temos Treinamento empresarial especializado – valores sob consulta.

### **SERVIÇO DE SALA:**

Coffee break completo a ser servido na varanda do salão: **R\$ 35,00 por pessoa / 30 minutos de serviço reposição.**

Galão de água: **R\$ 25,00 unidade / dia**

Térmica de café: **R\$ 30,00 / dia**

**Valor especial para 1 palestrante incluso 2 Coffee ( manhã e tarde e almoço) R\$ 170,00**

### **PAGAMENTO:**

Entrada de 40% mediante a assinatura do contrato e o restante em até 10 dias que antecede o evento. Mediante a aprovação cadastral da empresa.

**Validade da proposta: 26/09//2023. Orçamento não garante a disponibilidade e bloqueio dos espaços.**

### **Observações:**

- As refeições podem ser servidas “À la carte” ou “Buffet”, dependendo do número de hóspedes no período.
- Bebidas e taxas inclusas.
- Tarifário sujeito à alteração sem aviso prévio.
- Alterações e/ou cancelamentos sujeitos a penalidades. (consulte nossa política de cancelamentos)
  - Algumas atividades recreativas e música ao vivo serão confirmadas de acordo com a ocupação do Hotel (crianças menores de 03 anos podem participar das atividades, porém somente acompanhada dos responsáveis).
- Alterações e/ou cancelamentos sujeitos a penalidades (consulte nossa política de cancelamentos).

**Atenciosamente**  
**Patrícia Barbosa**  
**Gerente de Vendas**  
**(31) 33510777**

## Leandro Paulino - CRCMG

---

**De:** Viviane Kellenn Fonseca Nascimento <viviane.fonseca@taua.com.br> em nome de Viviane Kellenn Fonseca Nascimento  
**Enviado em:** quarta-feira, 13 de setembro de 2023 10:10  
**Para:** geadf@crcmg.org.br  
**Cc:** Grasielle de Souza Bastos; Arte Eventos; comercial02@arteeventosbh.com.br  
**Assunto:** Orçamento CRC-MG / 53312  
**Anexos:** 53312 CRC MG.pdf

Oi Vinicius, muito bom dia!

Será um prazer realizar seu evento no Tauá Resort e Convention Caeté!

Segue anexo o orçamento do evento para análise.

Segue link com nossa apresentação virtual, custos de internet e cardápio gastronômico e bebidas.

**\*Observação: é expressamente proibido a entrada de bebidas no hotel\***

Caeté: [https://drive.google.com/drive/folders/1DFi9a7khMFiGO0fyGCU\\_hNvE-7XNh7M2?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1DFi9a7khMFiGO0fyGCU_hNvE-7XNh7M2?usp=sharing)

Informamos que a gerente de contas **Grasielle Bastos (31) 99769-5679**, entrará em contato para maiores esclarecimentos.

### **Faça um tour virtual e conheça nosso hotel:**

<https://my.matterport.com/show/?m=7mvkh6DAUYV>

### **Importante:**

O hotel possui gerador para uso exclusivo, o mesmo não alimenta tomadas e não poderá ser utilizado para eventos.

Na falta de energia fornecida pela concessionária as salas em que não houver gerador, serão afetadas com a falta de energia.

Você sabia que **SOMOS O 1º GRUPO DE HOTÉIS E RESORTS CARBONO NEUTRO DO BRASIL?** Anexo em nossa proposta, todas as informações para que você possa se juntar a nós nessa missão e contribuir com o planeta!

Qualquer dúvida ou solicitação adicional, favor entrar em contato. Estamos à inteira disposição para auxiliá-los no que for necessário.

Atenciosamente,

**Viviane Fonseca**  
Consultora de Vendas - 31 3265-2639



Evento: **CRC MG | CONFIRMADO**

Início: **06/12/2023 08:00**

Término: **06/12/2023 18:00**

Dead-Line: **20/09/2023**

A/C: **Vinicius Rosa**

Participantes: **90**

Fone: **(31) 32698466**

Celular:

Hospedagem: **Sim** | **FAP**

Email: **geadf@crcmg.org.br**

Qtde Aptos: **1**

Conforme entendimentos, informamos a seguir previsão de custos para o evento a ser realizado com as seguintes características:

HOSPEDAGEM: Pensão Completa (Jantar, Café da Manhã e Almoço)

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias após a data de emissão.

## 2- Alimentos e Bebidas

De	Até	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Desc	Valor Total
06/12	06/12	Café da Manhã Extra	90	44,00	0,00	3.960,00
		Café da manhã extra				
06/12	06/12	Comida de Buteco	90	85,00	0,00	7.650,00
		Confraternização - 03 horas de serviço				
06/12	06/12	Pacote de Bebidas Opcao 01	90	25,00	0,00	2.250,00
		Bebidas da confraternização - Inclui água, suco e refrigerante servidos em jarras - 03 horas de serviço				
		<b>Sub-Total</b>		<b>13.860,00</b>	<b>0,00</b>	
		Taxas				0,00
		<b>Total 2- Alimentos e Bebidas</b>				<b>13.860,00</b>

## 3- Aluguel de Espaço

De	Até	Descrição	Qtde	Diárias	Valor Unitário	Valor Desc	Valor Total
06/12	06/12	Sala Magnolia	1	1	2.300,00	0,00	2.300,00
		Sala para 90 pessoas					
06/12	06/12	Steakhouse	1	1	4.500,00	0,00	4.500,00
		Espaço para confraternização					
		<b>Sub-Total</b>			<b>6.800,00</b>	<b>0,00</b>	
		Taxas					204,00
		<b>Total 3- Aluguel de Espaço</b>					<b>7.004,00</b>

## Total do Orçamento

**20.864,00**

Horário de check-in: 17h

Horário de check-out: 12h

A permanência no apartamento após o vencimento da diária acarretará na cobrança de uma nova diária.

Taxa de entrega de brindes nos apartamentos: R\$ 10,00 por apartamento / por entrega. Para este serviço, sua empresa contará com o apoio da governança no horário de 09h às 14h.

Taxa de alteração dos itens do frigobar: R\$ 10,00 por apartamento.

Este orçamento não implica em bloqueio de apartamentos e espaços. Caso haja interesse, verificar junto ao setor de eventos nossa disponibilidade. A partir do bloqueio a data de confirmação do evento será 07 dias.

\* Gerador: é obrigatório a contratação de gerador pela contratante nas utilizações de salas a partir de 220 m<sup>2</sup>. Para salas menores que 220 m<sup>2</sup> ou a opção de não ter gerador, serão disponibilizadas as tomadas existentes dentro da sala, cada tomada suporta 15 amperes. Na falta de energia fornecida pela concessionária as salas que não houver contratação de gerador, serão afetadas com a falta de energia. O hotel possui gerador para uso exclusivo, o mesmo não alimenta tomadas e não poderá ser utilizado para eventos.

**GASTRONOMIA:**

Café da manhã: Café, chá, leite, chocolate quente, suco natural, biscoitos e bolos caseiros variados, rosca caseira, pãezinhos variados, pão de queijo, cachorro quente, waffles, queijo prato, queijo minas, presunto, geléia, mel, manteiga, requeijão, iogurte natural, cereal, frutas variadas, ovos mexidos, bacon e linguiça.

Refeição - Buffet do Chef (Almoço e Jantar):

Entradas: Buffet preparado pelo nosso Chef, incluindo frios, queijos, saladas e molhos especiais.

Principal: Opções de pratos quentes, massas frescas e carnes nobres.

Sobremesa: Doces caseiros de minas, queijo fresco, tortas variadas, mouses e frutas frescas.

**INTERNET**

\* Wi-fi liberado nos apartamentos e áreas comuns.

\*\* Para internet no centro de eventos é necessário a contratação de link dedicado.

#### SERVIÇOS ADICIONAIS

\* Para recreação empresarial favor consultar condições na central de eventos.

\*\* Para fotos e filmagem favor consultar condições na central de eventos.

#### GERADOR

É obrigatório a contratação de gerador pela contratante nas utilizações de salas a partir de 220 m<sup>2</sup>. Para salas menores que 220 m<sup>2</sup> ou a opção de não ter gerador, serão disponibilizadas as tomadas existentes dentro da sala, cada tomada suporta 10 amperes.

Na falta de energia fornecida pela concessionária as salas que não houver contratação de gerador, serão afetadas com a falta de energia. O hotel possui gerador para uso exclusivo, o mesmo não alimenta tomadas e não poderá ser utilizado para eventos.

Abaixo parceiros que indicamos para locação de gerador:

Projemac (31) 3495-3004

Geraforça (31) 3394-7840

LocaFacil (31) 3241-2099

LocLine (31) 2511-4070

#### EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

##### ARTE EVENTOS

Contato: André

(31) 98874-7582

arteeventosbh@arteeventosbh.com.br

#### DECORAÇÃO:

PATRICIA CHEQUER

(31) 3467 - 5126 / 9 8685-5126

#### SOMOS O 1º GRUPO DE HOTÉIS E RESORTS CARBONO NEUTRO DO BRASIL!

Desde o início da nossa história sempre fizemos, de forma genuína, ações pensando na comunidade, nos nossos emocionadores e na natureza.

Mas como ninguém consegue fazer tudo sozinho, convidamos você para nos ajudar a cuidar do nosso planeta, do nosso ambiente de trabalho e das nossas pessoas.

São pequenas atitudes que reduzem as emissões de CO<sub>2</sub> e nos permitem manter o nosso posicionamento carbono neutro.

Por isso ficaremos imensamente agradecidos se vocês aceitarem o convite para fazer parte desta jornada conosco.

Nós do Grupo de Hotéis e Resorts Tauá, em parceria com o Grupo Econom, primeira e única consultoria ambiental brasileira reconhecida como um dos recursos da ONU para gerenciar programas de gestão de Gases de Efeito Estufa (GEEs), desenvolvemos a nossa Calculadora de Carbono para Eventos, feita pelo Programa O'green da Econom e é validada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

As emissões foram estimadas considerando a premissa de que todas as áreas e utilidades do hotel estão disponíveis para todos os hóspedes, independente da utilização. Temos um fator de emissão por pessoa, que é multiplicado pelo número de diárias utilizadas na estadia. Abaixo o link para que você possa calcular o valor do seu evento;

<https://co2.ogreenbrasil.com.br/taua-eventos/>

A compensação não é obrigatória. Toda emissão que não for neutralizada pelos nossos clientes, será compensada pelo próprio Tauá.

O diferencial para os clientes é o certificado nominal em que aquele evento foi carbono neutro. Caso eles não compensem, o certificado nominal será em nome do próprio Tauá.

Para o Tauá, o equilíbrio com a natureza é primordial para o completo bem-estar de todos.



Desenvolver essa jornada limpa é muito importante para continuarmos a trabalhar de forma sustentável e manter o nosso propósito que é fazer as pessoas felizes.

#### CONSENTIMENTO DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A Controladora fica autorizada a realizar o compartilhamento dos dados da empresa e contato com outros agentes de tratamento, caso seja necessário para as finalidades comerciais, observados os princípios e garantias estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

FORMA DE PAGAMENTO: Total antecipado. Para negociações especiais consultar o gerente responsável pelo evento. Outras formas de pagamento, por favor consultar tarifas.

#### IMPORTANTE: TARIFAS NÃO REEMBOLSÁVEIS!

#### Bloqueio:

Este orçamento não implica em bloqueio de apartamentos e espaços. Caso haja interesse, verificar junto ao setor de eventos nossa disponibilidade. A partir do bloqueio a data de confirmação do evento será 7 dias.

#### Confirmação:

Para garantir esta data e todas as condições informadas acima, esta Proposta deverá ser assinada, em duas vias de igual teor e as informações abaixo preenchidas.

Após esta confirmação iremos providenciar o contrato, em até 1 dia e o mesmo deverá ser devolvido assinado no prazo de 2 dias.

Razão Social:

Endereço:

Cidade / Estado:

CEP:

CNPJ:

I.E.:

Ciente e De Acordo:

\_\_\_\_\_  
TAUA RESORT CAETE LTDA

CNPJ: 22.488.316/0001-07

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

#### POLÍTICA DE CANCELAMENTO APÓS A CONFIRMAÇÃO / ALTERAÇÃO:

- Cancelamento/ Alteração à partir do De Acordo por email ou assinatura do Orçamento, até 120 dias que antecedem o evento, retenção/pagamento de 50% do total de Hospedagem (pensão completa) e Salas.
- Cancelamento/ Alteração entre 119 dias e 60 dias que antecedem o evento, retenção/pagamento de 70% do total de Hospedagem (pensão completa) e Salas e 50% de Alimentos e Bebidas.
- Cancelamento/ Alteração entre 59 dias e 1 dia que antecede o evento, retenção/pagamento de 100% do valor total do evento referente a Hospedagem (pensão completa), Salas e Alimentos e Bebidas.

COBRAMOS 3% DE ISS SOBRE O VALOR DE DIÁRIAS E SERVIÇOS.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Grasielle de Souza Bastos**

Executivo de Vendas

\_\_\_\_\_  
**Viviane Fonseca**

Assistente Comercial

**Gerência/Assessoria solicitante**

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**Descrição resumida:**

Locação de Espaço para realização do Seminário de Funcionários do CRCMG

Fornecedor	Quantidade	Descrição	Preço	Total
TAUA RESORT CAETE LTDA Fone: 31 3265-2639 Contato: Viviane Fonseca Entrega: 06/12/2023 Data: 14/11/2023	1.00	Locação de espaços para realização do Seminário de Funcionários do CRCMG - Edição de 2023, a ser realizado no dia 06/12/2023.	R\$ 7.004,00	R\$ 7.004,00
			<b>TOTAL:</b>	R\$ 7.004,00

**Observação**

Este processo administrativo de contratação será regido e atuado sob a égide da Lei nº 14.133 de 2021, com fulcro no inciso II do art. 75.

Pesquisa de preços realizada em acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sendo o parâmetro escolhido a pesquisa direta com fornecedores, nos termos do Procedimento PE-002/AF.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que o Seminário de Funcionários do CRCMG – edição 2023 será realizado em um ambiente externo, que dispõe de toda a estrutura necessária para o evento, foi realizada uma pesquisa com o objetivo de identificar locais que poderiam atender aos requisitos desejados pelo Conselho, tendo sido identificados os hotéis-fazenda e resorts SENIOR VILLAGE ECO RESORT, TAUÁ RESORT CAETÉ e PARQUE DO AVESTRUZ HOTEL FAZENDA.

Dessa forma, solicitamos às empresas uma proposta para a realização do Seminário de Funcionários nas dependências do hotel, levando em conta os seguintes itens: locação do espaço, disponibilização de equipamentos audiovisuais, promoção de coffee break de boas-vindas para os participantes e promoção de um almoço de confraternização para os participantes.

Assim, tendo em vista que será necessário realizar a formalização do processo de contratação por meio de diferentes solicitações de compra, sendo uma para os serviços de locação do espaço, uma para os serviços de alimentação e outra para os serviços de locação de equipamentos audiovisuais, decidimos elaborar a pesquisa de preços em um arquivo separado, o qual encontra-se acostado ao processo e contém os orçamentos apresentados por cada empresa, tendo sido discriminados os valores individuais de cada item e o valor total da solução, bem como as justificativas, metodologias e critérios utilizados para a definição do fornecedor.

**FORNECEDOR SELECIONADO: TAUÁ RESORT CAETE LTDA**

**RESPONSÁVEL PELA COLETA: LEANDRO MAGALHAES PAULINO em 16/11/2023**

**Assinatura do Gerente Administrativo e financeiro:**

Assinado por VINICIUS  
TADEU REZENDE ROSA  
(08418408650)  
Data: 16/11/2023  
14:05:30

**Gerência/Assessoria solicitante**

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**Descrição resumida:**

Alimentação para os participantes do Seminário de Funcionários do CRCMG

Fornecedor	Quantidade	Descrição	Preço	Total
TAUA RESORT CAETE LTDA Fone: 31 3265-2639 Contato: Viviane Fonseca Entrega: 06/12/2023 Data: 14/11/2023	1.00	Fornecimento de lanches e refeições para os participantes do Seminário de Funcionários do CRCMG, que será realizado em espaço externo, no dia 6 de dezembro de 2023.	R\$ 13.860,00	R\$ 13.860,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 13.860,00</b>

**Observação**

Este processo administrativo de contratação será regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133 de 2021, com fulcro no inciso II do art. 75.

Pesquisa de preços realizada em acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sendo o parâmetro escolhido a pesquisa direta com fornecedores, nos termos do Procedimento PE-002/AF.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que o Seminário de Funcionários do CRCMG – edição 2023 será realizado em um ambiente externo, que dispõe de toda a estrutura necessária para o evento, foi realizada uma pesquisa com o objetivo de identificar locais que poderiam atender aos requisitos desejados pelo Conselho, tendo sido identificados os hotéis-fazenda e resorts SENIOR VILLAGE ECO RESORT, TAUÁ RESORT CAETÉ e PARQUE DO AVESTRUZ HOTEL FAZENDA.

Dessa forma, solicitamos às empresas uma proposta para a realização do Seminário de Funcionários nas dependências do hotel, levando em conta os seguintes itens: locação do espaço, disponibilização de equipamentos audiovisuais, promoção de coffee break de boas-vindas para os participantes e promoção de um almoço de confraternização para os participantes.

Assim, tendo em vista que será necessário realizar a formalização do processo de contratação por meio de diferentes solicitações de compra, sendo uma para os serviços de locação do espaço, uma para os serviços de alimentação e outra para os serviços de locação de equipamentos audiovisuais, decidimos elaborar a pesquisa de preços em um arquivo separado, o qual encontra-se acostado ao processo e contém os orçamentos apresentados por cada empresa, tendo sido discriminados os valores individuais de cada item e o valor total da solução, bem como as justificativas, metodologias e critérios utilizados para a definição do fornecedor.

**FORNECEDOR SELECIONADO: TAUÁ RESORT CAETE LTDA**

**RESPONSÁVEL PELA COLETA: LEANDRO MAGALHAES PAULINO em 16/11/2023**

**Assinatura do Gerente Administrativo e financeiro:**

Assinado por VINICIUS  
TADEU REZENDE ROSA  
(08418408650)  
Data: 16/11/2023  
14:05:32

## COTAÇÃO DE PREÇOS

**Objeto:** Locação de espaço, com disponibilização de infraestrutura completa e coffee break, para realização do Seminário de Funcionários do CRCMG - edição 2023

PESQUISA COM FORNECEDORES								
ESPAÇO	CIDADE	DISTÂNCIA DE BH	Locação dos Espaços	Equipamentos Audiovisuais	Taxa de uso do espaço (day use)	Coffee Break da manhã	Coffee Break da tarde (Almoço de confraternização)	TOTAL
SENIOR VILLAGE ECO RESORT	JABOTICATUBAS	63 KM	R\$1.800,00	R\$0,00	R\$14.400,00	R\$0,00	R\$22.919,40	<b>R\$39.119,40</b>
TAUÁ RESORT CAETÉ	CAETÉ	58 KM	R\$7.004,00	R\$5.900,00	R\$0,00	R\$3.960,00	R\$9.900,00	<b>R\$26.764,00</b>
PARQUE DO AVESTRUZ HOTEL FAZENDA	ESPERALDAS	55 KM	R\$890,00	R\$0,00	R\$45.000,00	R\$3.150,00	R\$0,00	<b>R\$49.040,00</b>

### JUSTIFICATIVA

O Planejamento Estratégico do CRCMG estabelece como um de seus objetivos da qualidade "fortalecer o conhecimento e as habilidades técnicas dos conselheiros e funcionários do CRCMG". Em alinhamento com essas diretrizes, a norma ISO 9001, na qual este Conselho é certificado desde 2005, estabelece que a organização deve implementar medidas destinadas a garantir a competência das pessoas envolvidas nas atividades que impactam o desempenho e a eficácia do sistema de gestão da qualidade, com base em educação, treinamento ou experiências apropriados para suas funções.

Com base nessas diretrizes, foi previsto no Levantamento de Necessidade de Treinamento (LNT) de 2023 a realização de um Seminário de Funcionários, como uma iniciativa estratégica e fundamental para concretizar os objetivos delineados nos instrumentos mencionados anteriormente.

O Seminário de Funcionários é um evento que tem como objetivo geral promover o desenvolvimento profissional, a integração e o alinhamento de objetivos entre os funcionários do CRCMG, contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade e o sucesso da organização. Nesse sentido, o Seminário servirá não apenas como uma ação para a implementação prática desses objetivos, mas também para promover o engajamento de todo o quadro de funcionários do CRCMG na busca pela melhoria contínua, além de reforçar o compromisso da Entidade em continuar atendendo e superando as expectativas e padrões de qualidade estabelecidos, sendo uma oportunidade valiosíssima para fortalecer a equipe e manter a trajetória de sucesso do Conselho.

Para a realização do Seminário deste ano, por meio do Processo Interno (PI) CRCMG nº 17/2023, foi elaborado um estudo para analisar qual seria a melhor opção de espaço para realizar o evento, tendo sido levado em consideração a realização do Seminário nas próprias dependências do CRCMG ou em algum espaço externo que contenha toda a infraestrutura necessária para a finalidade do evento.

Dessa forma, ao analisarmos as opções para a realização do Seminário de Funcionários de 2023, entendemos que a opção mais adequada para cumprir com os objetivos do evento é a realização do Seminário em um ambiente externo, fora do perímetro urbano, que proporcione o contato dos participantes com a natureza.

A opção por realizar o Seminário em um ambiente externo, em que haja a possibilidade de os participantes terem contato com a natureza, é motivada por diversas razões estratégicas e potenciais benefícios para a equipe e a organização, como por exemplo: aumento do foco e concentração; renovação das energias; estímulo à criatividade; fortalecimento de equipe; desconexão digital; memorização e retenção; aprendizado experiencial e bem-estar geral.

Nesse sentido, a proposta de realização do Seminário de Funcionários em local externo que proporcione o contato com a natureza, não só contribui para o desenvolvimento profissional, mas também promove o bem-estar, a criatividade e o fortalecimento da equipe. É uma abordagem estratégica que valoriza o crescimento pessoal e a eficácia organizacional.

Assim, após a definição pela realização do Seminário em um ambiente externo, foi realizada uma pesquisa no google com o objetivo de identificar locais que poderiam atender aos requisitos desejados por este Conselho. Na pesquisa, foram levados em consideração locais fora do perímetro urbano, que proporcionassem a conexão dos participantes com a natureza, que possuíssem capacidade para comportar o número estimado de participantes, que fossem viáveis para permitir o deslocamento de ida e volta no mesmo dia, além da conformidade com a programação proposta para o evento. Como resultado dessa pesquisa, foram identificados os seguintes hotéis-fazenda e resorts como possíveis opções: SENIOR VILLAGE ECO RESORT, TAUÁ RESORT CAETÉ e PARQUE DO AVESTRUZ HOTEL FAZENDA.

## CRITÉRIOS E PARÂMETROS UTILIZADOS

Para a realização da cotação de preços desta contratação foi utilizado apenas o parâmetro "pesquisa direta com fornecedores", previsto no inciso IV do artigo 5º da IN nº 65/2021.

Não foi realizada a consulta ao painel de preços e contratações similares de outros entes públicos, conforme recomenda o § 1º do artigo 5º da referida IN, uma vez que a natureza e requisitos desta contratação são extrinsecamente específicos para a realidade do CRCMG, não sendo possível comparar com a realidade e contratações de outros órgãos da administração pública.

Nesse sentido, entramos em contato com os hotéis SENIOR VILLAGE ECO RESORT, TAUÁ RESORT CAETÉ e PARQUE DO AVESTRUZ HOTEL FAZENDA e solicitamos uma proposta para a realização do Seminário de Funcionários do CRCMG. Para a montagem das propostas, solicitamos que as empresas levassem em consideração os seguintes itens:

**Locação dos espaços:** disponibilização de um espaço para a realização das palestras que serão ministradas durante o evento e disponibilização de outro espaço destinado à realização do almoço de confraternização, os quais deverão comportar um público de 90 pessoas e dispor de toda a estrutura necessária.

**Equipamentos audiovisuais:** disponibilização de equipamentos audiovisuais, como som, microfones, projetor e passador de slides, os quais serão utilizados durante as palestras.

**Coffee break da manhã:** promoção de um café da manhã de boas-vindas para os participantes do Seminário.

**Coffee break da tarde:** promoção de um almoço de confraternização para os participantes do Seminário.

Após o envio das propostas, verificamos que cada hotel possui uma política de preços diferente, sendo que os hotéis Senior Village e Parque do Avestruz cobram um valor de taxa de utilização do espaço (day use), enquanto o hotel Tauá Resort Caeté isenta o pagamento desta taxa.

Em contrapartida, os hotéis Senior Village e Parque do Avestruz já possuem os equipamentos audiovisuais e os valores foram embutidos no custo da locação dos espaços. Já em relação aos equipamentos audiovisuais no hotel Tauá, a empresa nos informou que não dispõe de estrutura própria, mas possui um fornecedor exclusivo que realiza os serviços de locação de equipamentos audiovisuais para os eventos realizados no hotel, tendo nos apresentado uma carta de exclusividade com a empresa Arte Eventos Ltda. Dessa forma, entramos em contato com a empresa Arte Eventos solicitando o envio de uma proposta para a locação de equipamentos audiovisuais, a fim de juntar o valor dessa locação aos demais valores apresentados pelo Tauá Resort Hotel e fazer uma análise comparativa dos custos totais para a realização do Seminário de Funcionários em cada hotel, considerando todos os itens estabelecido pelo CRCMG.

Assim, levando em consideração o valor total apresentado em cada proposta, a fim de serem atendidos todos os itens e requisitos estabelecidos pelo Conselho para o evento, constatamos que o local mais adequado para a realização do Seminário de Funcionários do CRCMG de 2023, em termos de vantajosidade econômica, oportunidade e conveniência, é o hotel Tauá Resort Caeté, localizado no município de Caeté, a 58 Km de Belo Horizonte/MG.

Portanto, o CRCMG estará efetuando a contratação das empresas Tauá Resort Caete Ltda e Arte Eventos Ltda para a realização do Seminário de Funcionários no hotel Tauá Resort Caeté, considerando os serviços de locação do espaço, equipamentos audiovisuais e fornecimento de coffee break e almoço, pelo valor total de **R\$ 26.764,00 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**.

Assinado digitalmente por:  
VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA  
CPF: 084.184.086-50  
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
Data: 16/11/2023 14:58:41 -03:00

Vinicius Tadeu Rezende Rosa  
Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG

Assinado digitalmente por:  
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
CPF: 686.588.426-49  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 16/11/2023 15:02:42 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira  
Presidente do CRCMG

Esse documento foi assinado por VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/67SYR-H2QHW-W7D6E-UED6W>





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 67SYR-H2QHW-W7D6E-UED6W

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 16/11/2023  
14:58 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 16/11/2023  
15:02 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/67SYR-H2QHW-W7D6E-UED6W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.488.316/0001-07  
**Razão Social:** TAUÁ RESORT CAETE LTDA  
**Endereço:** LOC ROCAS NOVA 1200 / ROCAS NOVA / CAETE / MG / 34800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2023 a 02/01/2024

**Certificação Número:** 2023120407402005397197

Informação obtida em 14/12/2023 11:36:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TAUJA RESORT CAETE LTDA**  
**CNPJ: 22.488.316/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:02 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **D7D7.B5B5.9EB9.0DE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TAUA RESORT CAETE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.488.316/0001-07

Certidão n°: 48348408/2023

Expedição: 13/09/2023, às 15:40:07

Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAUA RESORT CAETE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.488.316/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação n.º 12187

**Objeto:** Locação de Espaço para realização do Seminário de Funcionários do CRCMG

**Fornecedor:** TAUÁ RESORT CAETE LTDA

**Valor:** R\$ 7,004.00

**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Locação de espaços para realização do Seminário de Funcionários do CRCMG - Edição de 2023, a ser realizado no dia 06/12/2023.	1

**Relatório:**

O processo de dispensa de licitação em epígrafe possui embasamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 / 2021, se encontra devidamente formalizado e justificado quanto aos aspectos de oportunidade e conveniência, em consonância com o Planejamento Estratégico do CRCMG. O custo pela aquisição do produto dar-se-á com o recurso previsto em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.027

**Conclusão:**

Procedimento de dispensa regular, com base no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021

**Responsável pela condução do processo:** LEANDRO MAGALHAES PAULINO

**Data:** 17/11/2023

**Responsável pelo Parecer**  
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023

Assinado por MARIA  
APARECIDA LOPES  
MONTEIRO CARDOSO  
(99403641649)  
Data: 17/11/2023 13:55:35

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação n.º 12197

**Objeto:** Alimentação para os participantes do Seminário de Funcionários do CRCMG

**Fornecedor:** TAUA RESORT CAETE LTDA

**Valor:** R\$ 13,860.00

**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Fornecimento de lanches e refeições para os participantes do Seminário de Funcionários do CRCMG, que será realizado em espaço externo, no dia 6 de dezembro de 2023.	1

**Relatório:**

O processo de dispensa de licitação em epígrafe possui embasamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 / 2021, se encontra devidamente formalizado e justificado quanto aos aspectos de oportunidade e conveniência, em consonância com o Planejamento Estratégico do CRCMG. O custo pela aquisição do produto dar-se-á com o recurso previsto em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.01.01.015

**Conclusão:**

Procedimento de dispensa regular, com base no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021

**Responsável pela condução do processo:** LEANDRO MAGALHAES PAULINO

**Data:** 17/11/2023

**Responsável pelo Parecer**  
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023

Assinado por MARIA  
APARECIDA LOPES  
MONTEIRO CARDOSO  
(99403641649)  
Data: 17/11/2023 13:55:41

## NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
2765	16.11.2023	ORDINARIO	12197	2914	2023
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1111	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
<b>Favorecido</b> : 1650 - TAUÁ RESORT CAETÉ LTDA		<b>CNPJ / CPF</b> : 22.488.316/0001-07			
<b>Endereço</b> : LOC ROÇAS NOVAS, 12.000		<b>Bairro</b> : ROÇAS NOVAS			
<b>CEP</b> : 34800-000	<b>Cidade</b> : CAETÉ	<b>UF</b> : MG			
<b>Banco</b> :	<b>Agência</b> :	<b>Conta</b> :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA OS PARTICIPANTES DO SEMINÁRIO DE FUNCIONÁRIOS DO CRCMG, QUE SERÁ REALIZADO EM ESPAÇO EXTERNO, NO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPENSA Nº 12197		1	R\$13.860,00	R\$13.860,00	
Valor por Extenso					
Treze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
R\$135.600,00	R\$95.334,07	R\$13.860,00		R\$26.405,93	

Belo Horizonte, 16 de Novembro de 2023

Assinado por VINICIUS  
TADEU REZENDE ROSA  
(08418408650)  
Data: 16/11/2023  
13:38:22

Assinado por MARIA  
APARECIDA LOPES  
MONTEIRO CARDOSO  
(99403641649)  
Data: 16/11/2023 13:51:07

Assinado por SUELY  
MARIA MARQUES DE  
OLIVEIRA (68658842649)  
Data: 17/11/2023  
09:58:36

## NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
2907	04.12.2023	ORDINARIO		3043	2023

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1111	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
<b>Favorecido</b> : 1650 - TAUÁ RESORT CAETÉ LTDA			<b>CNPJ / CPF</b> : 22.488.316/0001-07
<b>Endereço</b> : LOC ROÇAS NOVAS, 12.000			<b>Bairro</b> : ROÇAS NOVAS
<b>CEP</b> : 34800-000	<b>Cidade</b> : CAETÉ	<b>UF</b> : MG	
<b>Banco</b> :	<b>Agência</b> :	<b>Conta</b> :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
COMPLEMENTO DO EMPENHO 2765, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA OS PARTICIPANTES DO SEMINÁRIO DE FUNCIONÁRIOS DO CRCMG, QUE SERÁ REALIZADO EM ESPAÇO EXTERNO, NO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPENSA Nº 12197	1	1.080,00	1.080,00

Valor por Extenso
Um Mil, Oitenta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
135.600,00	109.194,07	1.080,00	25.325,93

Belo Horizonte, 04 de Dezembro de 2023

Assinado por VINICIUS  
TADEU REZENDE ROSA  
(08418408650)  
Data: 04/12/2023  
09:36:30

Assinado por MARIA  
APARECIDA LOPES  
MONTEIRO CARDOSO  
(99403641649)  
Data: 04/12/2023 09:37:37

Assinado por SUELY  
MARIA MARQUES DE  
OLIVEIRA (68658842649)  
Data: 05/12/2023  
10:36:58

## NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
3018	11/12/2023	ORDINARIO	12197	3171	2023

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1111	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
<b>Favorecido</b> : 1650 - TAUÁ RESORT CAETÉ LTDA			<b>CNPJ / CPF</b> : 22.488.316/0001-07
<b>Endereço</b> : LOC ROÇAS NOVAS, 12.000			<b>Bairro</b> : ROÇAS NOVAS
<b>CEP</b> : 34800-000	<b>Cidade</b> : CAETÉ	<b>UF</b> : MG	
<b>Banco</b> :	<b>Agência</b> :	<b>Conta</b> :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
COMPLEMENTO DO EMPENHO 2765, REFERENTE A ITENS ADICIONAIS (ÁGUA E CAFÉ) CONSUMIDOS DURANTE O SEMINÁRIO DE FUNCIONÁRIOS DO CRCMG, REALIZADO EM ESPAÇO EXTERNO, NO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPENSA Nº 12197	1	R\$167,80	R\$167,80

Valor por Extenso
Cento e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$135.600,00	R\$110.274,07	R\$167,80	R\$25.158,13

Belo Horizonte, 11 de Dezembro de 2023

Assinado por VINICIUS  
TADEU REZENDE ROSA  
(08418408650)  
Data: 11/12/2023  
14:00:29

Assinado por MARIA  
APARECIDA LOPES  
MONTEIRO CARDOSO  
(99403641649)  
Data: 11/12/2023 16:20:17

Assinado por SUELY  
MARIA MARQUES DE  
OLIVEIRA (68658842649)  
Data: 12/12/2023  
09:25:49

## NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
2764	16.11.2023	ORDINARIO	12187	2913	2023

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1151	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

## Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

## Favorecido

**Favorecido** : 1650 - TAUÁ RESORT CAETÉ LTDA **CNPJ / CPF** : 22.488.316/0001-07  
**Endereço** : LOC ROÇAS NOVAS, 12.000 **Bairro** : ROÇAS NOVAS  
**CEP** : 34800-000 **Cidade** : CAETÉ **UF** : MG  
**Banco** : **Agência** : **Conta** :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DE FUNCIONÁRIOS DO CRCMG - EDIÇÃO DE 2023, A SER REALIZADO NO DIA 06/12/2023. DISPENSA Nº 12187	1	R\$7.004,00	R\$7.004,00

## Valor por Extenso

Sete Mil, Quatro Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$275.100,00	R\$180.499,54	R\$7.004,00	R\$87.596,46

Belo Horizonte, 16 de Novembro de 2023

Assinado por VINICIUS  
 TADEU REZENDE ROSA  
 (08418408650)  
 Data: 16/11/2023  
 13:38:22

Assinado por MARIA  
 APARECIDA LOPES  
 MONTEIRO CARDOSO  
 (99403641649)  
 Data: 16/11/2023 13:51:06

Assinado por SUELY  
 MARIA MARQUES DE  
 OLIVEIRA (68658842649)  
 Data: 17/11/2023  
 09:58:35

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: TAUA RESORT CAETE LTDA  
CPF/CNPJ: 22.488.316/0001-07  
Contato: Viviane Fonseca  
Telefone: 31 3265-2639  
E-mail: viviane.fonseca@taua.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Locação de espaços para realização do Seminário de Funcionários do CRCMG - Edição de 2023, a ser realizado no dia 06/12/2023.	R\$ 7.004,00	R\$ 7.004,00

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-100  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição estadual:** Isento

**TOTAL**

**R\$ 7.004,00**

**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

Processo administrativo de contratação regido e atuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado por VINICIUS  
TADEU REZENDE ROSA  
(08418408650)  
Data: 17/11/2023  
16:43:37



**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: TAUA RESORT CAETE LTDA  
CPF/CNPJ: 22.488.316/0001-07  
Contato: Viviane Fonseca  
Telefone: 31 3265-2639  
E-mail: viviane.fonseca@taua.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Fornecimento de lanches e refeições para os participantes do Seminário de Funcionários do CRCMG, que será realizado em espaço externo, no dia 6 de dezembro de 2023.	R\$ 13.860,00	R\$ 13.860,00

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-100  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição estadual:** Isento

**TOTAL**

**R\$ 13.860,00**

**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado por VINICIUS  
TADEU REZENDE ROSA  
(08418408650)  
Data: 17/11/2023  
16:43:38



## CONTRATO DE RESERVA E DE RESPONSABILIDADE

### DAS PARTES CONTRATANTES:

De um lado, **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, sediada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Claudio Manoel, nº 639; Bairro Savassi, CEP 30.140-105, inscrito no CNPJ/MF nº 17.188.574/0001-38, doravante denominada **CONTRATANTE** e,

Do outro lado, **TAUA RESORT CAETE LTDA**, com sede na cidade de Caeté, Loc Roças Novas 12000, CEP 34.800-000, inscrito no CNPJ/MF nº 22.488.316/0001-07, doravante denominada **CONTRATADO**,

Ambas por seu(s) representante(s) ao final identificado(s) e firmado(s), o(s) qual(ais) declara(m), sob as sanções civis e penais aplicáveis, estar(em) legalmente autorizado(s) e habilitado(s) a representá-las e obrigá-las, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento particular de termo de reserva de responsabilidade, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **A nota fiscal deverá ser emitida conforme os dados abaixo:**

Razão Social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

CNPJ: 17.188.574/0001-38

Enviar a mesma para os emails: [geadf@crcmg.org.br](mailto:geadf@crcmg.org.br)

Será necessário constar no corpo da nota fiscal o número do pedido de compra:

( x ) Não      ( ) Sim. Nº do Pedido de Compra: \_\_\_\_\_

**EVENTO: CRC MG**

**Número: 53312**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

Constitui objeto deste contrato a reserva de espaços físicos do **CONTRATADO** pelo **CONTRATANTE**, mediante as cláusulas que se seguem, livremente estipuladas pelas partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS RESERVADOS.**

O **CONTRATADO** reserva para o **CONTRATANTE**, através deste, os seguintes espaços:

2.1 – 90 (noventa) participantes.

2.2 – 01 (uma) sala de convenção e 01 (um) espaço para confraternização.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DATAS RESERVADAS.**

O **CONTRATANTE** efetiva a sua reserva para o dia 06 de dezembro de 2023.

Parágrafo único.

O check-in das salas (entrada) ocorrem após às 08h e o check-out (saída) até às 20h.

\*\*\* A permanência no apartamento após o vencimento da diária acarretará na cobrança de uma nova diária.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS TARIFAS A SEREM COBRADAS.**

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** as seguintes tarifas diárias:



#### 4.1 SALÕES DE CONVENÇÃO

\* Incluir nos valores das áreas de eventos 3% de ISS.

##### Sala Magnólia

Valor: R\$ 2.300,00 diária

##### Steakhouse

Valor: R\$ 4.500,00 diária

**Valor total salas: R\$ 6.800,00 + 3% ISS = R\$ 7.004**

4.2.1 – Os Foyers em frente das salas são áreas comuns do hotel, portanto não são privativas do evento, com circulação de hóspedes e são utilizadas para montagem de A&B. Sinalizações como pórticos, totem fechando o corredor, etc., devem ser sinalizadas com antecedência e autorizadas pelo hotel para implantação.

4.2.2 – Não é permitido dentro de Salas ou no Centro de Convenções, Escolas de Samba, Batuques ou qualquer tipo de ação que possam atrapalhar os outros eventos, com exceção de clientes que estejam fechando o hotel.

4.2.3 – Gerador: É obrigatório a contratação de gerador pela contratante nas utilizações de salas a partir de 200 m<sup>2</sup>. Para salas menores que 150 m<sup>2</sup> ou a opção de não ter gerador, serão disponibilizadas as tomadas existentes dentro da sala, cada tomada suporta 15 amperes. Na falta de energia fornecida pela concessionária as salas que não houver contratação de gerador, serão afetadas com a falta de energia. O hotel possui gerador para uso exclusivo, o mesmo não alimenta tomadas e não poderá ser utilizado para eventos.

Taxa de Limpeza (Taxa somente cobrada quando há utilização de Sky Paper, Confete, Chuva de Prata e similares dentro de sala): R\$ 1.500,00.

#### 4.2 ALIMENTOS E BEBIDAS (composições)

##### 4.2.1 Café da manhã - servido dia 06/12, para 90 pessoas

Café, chá, leite, água, chocolate quente, suco de frutas, petit four e bolos variados, bolo de fubá, rosca de coco e leite condensado, mini padaria, pão de queijo, cachorro quente, waffle, queijo prato, queijo minas, presunto, muçarela, geleia, mel, manteiga, coalhada, requeijão, iogurte, cereal, frutas variadas, ovos mexidos, bacon e linguiça.

**Café da manhã extra: R\$ 44,00 por pessoa.**

##### 4.2.2 Comida de Buteco - servido dia 06/12, para 90 pessoas

**Petiscos:** Carne de Sol, Mandioca, Calabresa acebolada, Torresmo, Coração de Frango ao alho e óleo, Iscas de peixe ao molho tártaro, Batata frita, Caldo de feijão, Caldo de Mandioca, Torradas e mini Pão

**Cozinha Show:** Filé a Palito ao molho gorgonzola, Fígado acebolado com jiló

**Sobremesas:** Goiabada, Doce de leite, Queijo frescal

**Valor: R\$ 85,00 por pessoa / 03 horas de serviço**

##### 4.2.3 Pacote de bebidas opção 01 - servido dia 06/12, para 90 pessoas

Água, suco e refrigerante servidos em jarras.

**Valor: R\$ 25,00 por pessoa / 03 horas de serviço**

**Valor total de Alimentos e Bebidas: R\$ 13.860,00**

*\*Não cobramos ISS sobre A&B*



Caso a **CONTRATANTE** queira que a **CONTRATADA** forneça alimentação e bebidas para o evento, o valor a ser pago terá como base de cálculo o número de hóspedes informados e de participantes do evento não hospedados na **CONTRATADA**.

As opções de confraternização, pacote de bebidas e serviços de sala, foram enviadas anteriormente no orçamento. As opções escolhidas deverão constar no questionário que a empresa, deverá responder e nos enviar com até 10 dias do evento para que possamos fazer a Ordem de Serviço do hotel. O TERMO ADITIVO referente aos itens citados será enviado após o recebimento do questionário.

#### **4.3 NEGOCIAÇÕES**

**Estacionamento:** Cortesia, sem manobrista

4.3.1 - Será cobrada uma taxa de ISS de 3% (três por cento) sobre o valor das salas e serviços.

4.3.2 - As bebidas, além dos pacotes contratados, não estão incluídas no Orçamento Total, devendo ser pagas à parte diretamente pelos hóspedes.

4.3.3 - Será de responsabilidade da Contratante reembolsar à Contratada todas as despesas mencionadas na cláusula quarta não pagas diretamente pelos hóspedes.

4.3.4 - Caso haja a impossibilidade de adequação do CONTRATANTE aos horários mencionados, poderá o mesmo, com o mínimo de 7 (sete) dias antes das datas reservadas, enviar ao CONTRATADO os horários que lhe forem convenientes, cabendo ao CONTRATADO analisá-los, podendo ou não os admitir.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO.**

Para que nossos serviços sejam executados com o maior êxito possível, necessitamos que o CONTRATANTE forneça, com o mínimo de 15 (quinze) dias antes do início da hospedagem, o rooming list do evento, que é a lista completa dos seus associados que ficarão hospedados no hotel, respeitando a categoria dos apartamentos, bem como data de entrada e saída com previsão dos respectivos horários.

Para atender a legislação, decreto nº 6022 de 2007, Sistema Público de Escrituração Digital SPED, instrução normativa da RFB nº 1052 de 05/07/2010 é obrigatório o fornecimento do nº do CPF (estrangeiros é necessário o nº de passaporte), e-mail, endereço completo de todos os hospedados, através do preenchimento da FNRH (ficha nacional de registro de hóspede) na chegada do hóspede ou envio no prazo acima estipulado.

5.1 - Fica o CONTRATANTE obrigado a apresentar o DETALHAMENTO DO EVENTO (Ordem de Serviço), com a entrega das seguintes informações até 15 (quinze) dias antes da realização do evento, sob pena de suspensão do evento.

5.2 - Caso as informações constantes desta cláusula não sejam enviadas no prazo previsto, o hotel não se responsabiliza pela disponibilidade de alocação dos apartamentos além das informações constantes em contrato.

5.3 - Na hipótese de utilizar os espaços reservados para convenções, reuniões ou negócios em geral, deverá o CONTRATANTE informar ao CONTRATADO todos os equipamentos que serão utilizados, ainda que não sejam locados do CONTRATADO.



5.4 - O CONTRATANTE deverá solicitar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de dez dias, os serviços adicionais de que venha a necessitar, para verificação de disponibilidade do CONTRATADO e do respectivo acréscimo no valor cobrado.

5.5 - Nos termos da legislação vigente, em hipótese alguma o som emitido por música eletrônica ou ao vivo poderá ultrapassar os limites de emissão estabelecidos, sob pena de o CONTRATANTE responder pelas multas eventualmente aplicadas pelos órgãos de defesa do meio ambiente, estando sujeito ainda à interrupção das festividades com a presença de uma corporação policial.

5.6 - Fica estabelecido que após às 22h fica proibida a emissão de qualquer música eletrônica ou ao vivo, em respeito à legislação vigente, a não ser que o evento aconteça dentro das salas do Centro de Convenção e Restaurante do hotel, ou que o hotel esteja fechado para o mesmo evento, devendo, de toda forma serem respeitados os limites estabelecidos na legislação vigente

5.7 - Por determinação da Lei Federal n. 8.069, de 13/07/1990, é proibida a hospedagem de menor de idade desacompanhado dos pais, sem o documento que autorize a sua estada. Portanto, para hospedagens desta categoria, é necessário que seja entregue no ato do check-in a autorização por escrito de ambos os pais, com as firmas devidamente reconhecidas em cartório. Lembramos que independente de o menor estar ou não acompanhado dos pais, é imprescindível também no ato check-in a apresentação do documento de identidade/certidão de nascimento do menor.

5.8 - O CONTRATANTE deverá informar ao CONTRATADO todos os equipamentos que serão utilizados, ainda que não sejam locados do CONTRATADO.

5.9 - O CONTRATADO é responsável por assegurar a integridade de seus hóspedes, por meio de medidas preventivas e equipamentos de segurança, tal como, zelar pela segurança de seus hóspedes nas dependências do hotel, mantendo seus espaços em bom estado de conservação e limpeza.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.**

O CONTRATANTE responsabiliza-se pela correta e adequada utilização das dependências, equipamentos e serviços objeto deste termo por seus associados que se hospedarão no CONTRATADO, respondendo expressamente por quaisquer danos e prejuízos que causarem em instalações, materiais e equipamentos de propriedade do CONTRATADO e/ou de terceiros.

6.1 - Caso o CONTRATANTE, ou seu pessoal, danifique, perca ou extravie qualquer material ou equipamento colocado à sua disposição e que seja de propriedade do CONTRATADO e/ou de terceiros, deverá ressarcir-lo, no prazo de dois dias a contar de sua notificação, o valor correspondente ao preço de mercado de igual (ou equivalente) material ou equipamento novo.

6.2 - Caso haja montagens especiais os pisos não poderão ser furados ou demarcados. Em caso de cenografia, stands, ou outros, o piso frio ou carpete deverá ser coberto com material fornecido pelo cliente, seja o mesmo carpete ou plástico.

6.3 - É vedada por medida de segurança, qualquer arrumação que importe em afixação de letreiros, telas cortinas, quadros, ou qualquer outro material capaz de provocar danos nos tetos, estruturas metálicas e paredes do imóvel locado. Fica claro que as áreas dos hidrantes, escadas e saídas de emergência, devem permanecer desimpedidas.



6.4 - Não será permitido a utilização de cornetas, apitos, ou outros que provoquem som acima de 100 decibéis ou que prejudiquem outros eventos. Caso ocorra será cobrada uma multa de R\$ 3.391,40 correspondente a 10% (dez por cento) sob o valor do evento, por vez ocorrida

6.5 - Quando determinado (s) equipamento (s), previamente reservado (s), for (em) dispensado (s) no dia e local do evento, essa dispensa acarretará na cobrança de 50% do valor anteriormente acordado.

6.6 - O CONTRATANTE declara estar ciente, por meio da presente cláusula, de que o CONTRATADO não pode retirar os móveis dos restaurantes e bares e da recepção, seja para qualquer fim.

6.7 - O não cumprimento do número de participantes / convidados / salas definidas no DETALHAMENTO DO EVENTO, ou redução do consumo de alimentos/bebidas não implicará na redução do valor previsto, **SENDO AS DIÁRIAS E DEMAIS VALORES COBRADOS EM PERÍODO INTEGRAL E PELO CUSTO PREVIAMENTE ORÇADO.**

6.8 - Se, em razão do número de participantes adicionais, for necessário o deslocamento (face à capacidade do salão) para outro de maior dimensão, o CONTRATANTE arcará com o pagamento da diferença do aluguel de salão, se houver, na conformidade da tabela do CONTRATADO.

6.9 - Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de alimentos e bebidas nas dependências do CONTRATADO encaminhados pelo CONTRATANTE ou por terceiros.

6.10 - A CONTRATADA reserva o direito de não servir bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos, conforme previsto em lei.

6.11 - A CONTRATANTE deverá retirar todos os seus pertences, objetos, equipamentos e demais bens móveis, imediatamente após o fim do evento objeto do presente contrato, eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade quanto à guarda dos mesmos.

6.12 - Após o fim do evento, caso a CONTRATANTE queira deixar algum objeto sob a guarda da CONTRATADA, deverá formalizar por escrito o pedido e, após vistoria, o bem ficará sob os cuidados da CONTRATADA pelo prazo máximo 30 (trinta) dias, sendo que após prazo, caso não seja retirado, o mesmo será descartado.

6.13 - O CONTRATANTE é o responsável exclusivo pela emissão de Notas Fiscais e pagamentos de tributos referentes a todos os itens e produtos utilizados no evento para demonstração, exposição, brindes, isentando o CONTRATADO de qualquer responsabilidade.

6.14 - Fica a CONTRATANTE seus diretores, hóspedes e convidados proibidos de manusear, utilizar, queimar e soltar fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro, ruidoso, bem como chuva de papel picado, dentro do centro de convenções, salas de eventos e qualquer dependência do CONTRATADO, sob pena de multa moratória de 10% do valor total do contrato, por incidente, sem prejuízo das perdas e danos, bem como interrupção e cancelamento imediato do evento.

6.15 - Evento com música: até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, deverão ser apresentados documentos dos músicos, referentes ao **ECAD e Ordem dos Músicos**, sem os quais a apresentação desses profissionais nas instalações do **TAUA RESORT & CONVENTION CAETE**, será impedida, sem que o CLIENTE possa exigir, por esse fato, compensação, abatimento do preço, pagamento ou outros a título de indenização ou perdas e danos, em juízo ou fora dele.





## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.**

7.1 - O **CONTRATADO** obriga-se a não empregar e/ou utilizar e fazer com que os Subcontratados e os Terceiros Contratados não empreguem e/ou utilizem mão de obra infantil, escrava e/ou análoga à escravidão para a execução do presente **CONTRATO**, durante todo seu prazo de vigência, bem como se obriga a não subcontratar e/ou manter relações negociais com quaisquer outras empresas que utilizem, explorem e/ou por qualquer outro meio ou forma, empreguem o trabalho infantil em inobservância ao contido na legislação que regulamenta a matéria;

7.2 - Na execução dos serviços serão ainda observadas, pelo **CONTRATADO**, as normas de segurança e saúde do trabalho, de preservação ambiental, além das demais normas trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO.**

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor constante do Orçamento Total da seguinte forma: 100% faturado (R\$ 20.864,00) em 10 dias corridos, contados da data da sua saída das dependências do hotel, através de boleto bancário acrescidos com EXTRAS que possam surgir durante o evento.

8.1 - A nota fiscal e a fatura serão emitidas no final do evento pelo **CONTRATADO** em nome do **CONTRATANTE**.

8.2 - O não pagamento do valor constante do Orçamento Total, no prazo estipulado nesta Cláusula, sujeitará o **CONTRATANTE** à inclusão do seu nome no Serviço de Proteção ao Crédito, no CDL e no Serasa, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

8.3 – A **CONTRATANTE** autoriza, desde já, de forma expressa e para os devidos fins, que o **CONTRATADO** emita, ao final do evento, uma nota fiscal para cada ponto de venda do hotel, responsabilizando-se pelo pagamento das mesmas de forma separada.

## **CLÁUSULA NONA: DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

9.1 - Caso sejam disponibilizadas para análise de qualquer das partes informações, as mesmas são de natureza confidencial, incluindo e não se limitando aos dados pessoais dos funcionários, hóspedes, sócios, contratos, recibos, notas fiscais, estudos, relatórios, conhecimentos especializados, planos estratégicos e financeiros, dentre outras informações a que tiver acesso, por meio verbal, escrito ou eletrônico, ainda que não haja, na oportunidade, advertência acerca da confiabilidade de tais informações.

9.2 - As partes deverão comunicar e divulgar o teor do presente termo aos seus representantes legais ou prepostos envolvidos direta ou indiretamente com as informações fornecidas.

9.3 - Não serão consideradas confidenciais para os fins previstos neste termo: (i) as informações que sejam de conhecimento público da época de sua divulgação ou que venham a ser tornar públicas por qualquer razão que não o descumprimento de obrigação de sigilo pelas partes; (ii) as informações que devam ser divulgadas por força de lei ou decisão judicial ou administrativa a que estejam sujeitas as partes; e (iii) as informações que sejam expressamente caracterizadas como não confidenciais.

9.4 - Todo o tratamento de dados pessoais, sensíveis ou não, dos titulares destes dados a que as partes tiverem acesso deverão ocorrer nos termos da Lei nº 13.709/2018 e os fins previstos neste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

10.1 - As Partes deverão abster-se de fazer ou oferecer, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, doação, concessão ou vantagem a (i) funcionário público ou equiparado; (ii) administrador, funcionário ou fornecedor da Contratante; ou (iii) a qualquer terceiro, que possa constituir violação à legislação aplicável;

10.2 - O **CONTRATADO** deverá manter registros contábeis precisos e completos de todos os pagamentos relacionados a este Contrato;

10.3 - As Partes devem cumprir rigorosamente a legislação aplicável, o que inclui, entre outros, a lei brasileira 12.846/2013 e a lei norte-americana contra práticas de corrupção no exterior, conhecida como Foreign Corrupt Practices Act – FCPA;

10.4 - Qualquer Parte, de boa-fé, poderá suspender ou rescindir o Contrato caso tenha indícios de que a outra Parte esteja envolvida em corrupção;

10.5 - É vedado às partes oferecerem ou receberem qualquer vantagem indevida que direta ou indiretamente favoreça a **outra parte**;

10.6 – As partes declaram e garantem que as informações fornecidas durante a análise realizada para a contratação objeto deste contrato eram precisas, completas e atualizadas no momento em que foram apresentadas e que permanecem precisas, completas e atualizadas no momento da assinatura deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

O Contratante deverá assinar o CONTRATO no prazo máximo até 16 de novembro de 2023.

11.1 - A hipótese de rescisão / alteração do contrato, a parte infratora estará sujeita ao pagamento, a título de penalidade, como segue:

11.1.1 – A partir do De Acordo por e-mail ou assinatura do Orçamento, até 120 dias que antecedem o evento, retenção/pagamento de 50% do total de Hospedagem (pensão completa) e Salas.

11.1.2 – Cancelamento / Alteração entre 119 dias e 60 dias que antecedem o evento, retenção/pagamento de 70% do total de Hospedagem (pensão completa) e Salas e 50% de Alimentos e Bebidas.

11.1.3 - Cancelamento / Alteração entre 59 dias e 1 dia que antecede o evento, retenção/pagamento de 100% do valor total do evento referente a Hospedagem (pensão completa), Salas e Alimentos e Bebidas.

11.2 - Para diminuição de bloqueio: no caso da contratação de todos os apartamentos do hotel, ou seja, fechamento de hotel, as condições comerciais e operacionais descritas neste orçamento sofrerão reajustes por não se tratar mais de um fechamento de hotel, sendo então necessário a elaboração de um novo orçamento.

11.3 - No caso de cancelamento integral do grupo / alteração, efetuaremos as penalidades descritas acima conforme a data do comunicado (por escrito) do cancelamento.

11.4 - Os CONTRATANTES respondem solidariamente pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato, até a efetiva devolução do espaço e liquidação das obrigações neste assumidas.





11.5 - Os CONTRATANTES se comprometem, a cumprir, solidariamente, com TODOS os termos do presente contrato, bem como com TODAS as obrigações, podendo, cada devedor solidário, nos termos do Código Civil, ser demandado como devedor principal do presente contrato.

11.6 - Na hipótese de ocorrência de caso fortuito e força maior, devidamente comprovados, ou caso ocorra determinação expressa de órgão competente brasileiro acerca da proibição de realização de eventos do porte contratado, devido ao Vírus COVID-19, a CONTRATANTE ficará autorizada a adiar o Evento para data posterior, desde que comunique formalmente para a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias e que a nova data para realização do evento seja no máximo 12 (doze) meses após a data originalmente contratada, sempre obedecendo a disponibilidade da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os demais termos acordados no Orçamento, com exceção das tarifas. Nas hipóteses acima previstas, o Orçamento contratado será mantido, contudo, todos os valores contratados serão reajustados até a nova data pactuada entre as partes pelo INPC ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ASSINATURA ELETRÔNICA**

As partes convencionam, com fundamento no disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que o presente instrumento será assinado eletronicamente mediante o uso da ferramenta ClickSign, reconhecendo, assim, sua validade.

§ 1º. Os procedimentos para a assinatura eletrônica serão encaminhados pela própria ferramenta para o e-mail constante da qualificação existente no preâmbulo deste instrumento, recebendo cada parte ao final um certificado de conclusão das assinaturas das partes.

§ 2º. As partes declaram de forma inequívoca que o e-mail referido na qualificação deste instrumento é de seu uso pessoal e particular, reconhecendo que seu acesso somente é feito mediante senha pessoal e intransferível. Sendo assim, responsabilizam-se, pessoalmente, pela adoção dos procedimentos referidos no parágrafo primeiro desta cláusula.

§ 3º. Tão logo todas as partes tenham adotado os procedimentos referidos no “caput” desta cláusula, a assinatura do instrumento estará finalizada, recebendo cada parte por e-mail, um link para baixar a vias do contrato juntamente com o certificado de conclusão detalhado emitido pela plataforma.



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal - Subseção de Belo Horizonte como competente para dirimir as dúvidas e questões oriundas deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente por:  
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
CPF: 686.588.426-49  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 16/11/2023 15:02:42 -03:00



### CONTRATANTE

#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Assinado digitalmente por:  
LIZETE DOS SANTOS RIBEIRO  
CPF: 008.226.426-03  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 16/11/2023 14:20:14 -03:00



### CONTRATADO

#### TAUA RESORT CAETE LTDA

### TESTEMUNHA

**NOME:** Assinado digitalmente por:  
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA  
CPF: 084.184.086-50  
**CPF:** Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
Data: 16/11/2023 14:21:13 -03:00



### TESTEMUNHA

**NOME:** Assinado eletronicamente por:  
Grasielle de Souza Bastos  
**CPF:** 039.001.276-97  
Data: 16/11/2023 11:52:40 -03:00



Assinado digitalmente por:  
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS  
CPF: 654.085.786-15  
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5  
Data: 16/11/2023 14:59:14 -03:00





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BGCHG-D87MY-32P7V-DN8NB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Grasielle de Souza Bastos (CPF 039.001.276-97) em 16/11/2023 11:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.185.78.78	Não disponível
Autenticação	grasielle.bastos@taua.com.br
Email verificado	
QKckgf3jIB36vDQdKD5Vr3ITf8k6R0IVTmjnzoq8GYI=	
SHA-256	

- ✓ LIZETE DOS SANTOS RIBEIRO (CPF 008.226.426-03) em 16/11/2023 14:20 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 16/11/2023 14:21 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 16/11/2023 14:59 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 16/11/2023 15:02 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/BGCHG-D87MY-32P7V-DN8NB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>



## Atesto de recebimento de material, prestação de serviços ou obras

Solicitação de compras nº 12187 Pedido de Serviço

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Locação de espaços para realização do Seminário de Funcionários do CRCMG - Edição de 2023, a ser realizado no dia 06/12/2023.	R\$ 7.004,00	R\$ 7.004,00

Fornecedor: TAUA RESORT CAETE LTDA

R\$ 7.004,00

Para uso da Gerência Administrativa e Financeira e Gerência de Contabilidade

Dados do Empenho:		Controle da Ordem de Pagamento	Gerência de contabilidade	
Nº do empenho	Valor		Liquidação da despesa	
		OP. nº: _____	Doc. nº: _____	Visto: _____
		Vencido.: ____/____/____		

Atesto que os serviços descritos acima foram executados conforme condições e especificações pactuadas em proposta.

### Assinatura do conferente:

Assinado por VINICIUS  
TADEU REZENDE ROSA  
(08418408650)  
Data: 14/12/2023  
14:08:07

## Atesto de recebimento de material, prestação de serviços ou obras

Solicitação de compras nº 12197 Pedido de Material/Serviço

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Fornecimento de lanches e refeições para os participantes do Seminário de Funcionários do CRCMG, que será realizado em espaço externo, no dia 6 de dezembro de 2023.	R\$ 13.860,00	R\$ 13.860,00

Fornecedor: TAUÁ RESORT CAETE LTDA

R\$ 13.860,00

Para uso da Gerência Administrativa e Financeira e Gerência de Contabilidade

Dados do Empenho:		Controle da Ordem de Pagamento	Gerência de contabilidade	
Nº do empenho	Valor		Liquidação da despesa	
		OP. nº: _____	Doc. nº: _____	Visto: _____
		Vencido.: ____/____/____		


Atesto que os serviços descritos acima foram executados conforme condições e especificações pactuadas em proposta.

Entretanto, devido a necessidade de acrescentar alguns itens de alimentação durante o evento, o valor total a ser pago é de R\$15.107,80, tendo sido emitido 2 empenhos complementares para a cobertura dos gastos adicionais.

### Assinatura do conferente:

Assinado por VINICIUS  
TADEU REZENDE ROSA  
(08418408650)  
Data: 14/12/2023  
14:08:06

RECEBEMOS DE <b>Taua Resort Caete Ltda.</b>		OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA DO LADO		NF-e:	
DATA DO RECEBIMENTO: <b>13/12/2023</b>		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº: <b>1218203</b>	
				SÉRIE: <b>3</b>	

<b>Taua Resort Caete Ltda.</b>  Loc Rocas Novas, 12000 Rocas Novas - 34.800-000 CAETE - MG 0800 333 1900 reservas.taua@taua.com.br www.tauaresorts.com.br		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  0-ENTRADA <input type="checkbox"/> <b>1</b> 1-SAÍDA  Nº <b>1218203</b> SÉRIE <b>3</b> FOLHA <b>01/01</b>		 CHAVE DE ACESSO <b>3123 1222 4883 1600 0107 5500 3001 2182 0310 3239 6666</b>  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora	
--	--	---	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>131235724763232</b> <b>13/12/2023 15:05</b>			
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>002.001863.00-81</b>		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ <b>22.488.316/0001-07</b>	

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
--------------------------	--	--	--	--	--

NOME / RAZÃO SOCIAL: <b>Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais</b>			CPF/CNPJ: <b>17188574000138</b>		DATA DE EMISSÃO <b>13/12/2023</b>
ENDEREÇO: <b>Rua Cláudio Manoel 639</b>			BAIRRO: <b>Savassi</b>		CEP: <b>30140105</b>
MUNICÍPIO: <b>Belo Horizonte</b>			UF: <b>MG</b>		Inscrição Estadual: <b>isento</b>
			Telefone: <b>32698466</b>		HORA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
--------------------	--	--	--	--	--

BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>15047,80</b>	VALOR DO ICMS <b>451,43</b>	BASE DE CÁLCULO ICMS ST. <b>0</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>15.107,80</b>	
--	--------------------------------	--------------------------------------	--	--	--

VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	VALOR DO DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>15.107,80</b>
-------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	---	-----------------------------------	---

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
---------------------------------------	--	--	--	--	--

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		CIDADE		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CFOP	CST	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	VALOR ICMS	VL IPI	AL ICMS	AL IPI
A0074	Garrafa De Cafe	21069090	5.102	000	UN	1,000	29,00	29,00	29,00	0,87	0,00	3,00	0,00
A0653	Cafe Da Manha	21069090	5.102	000	UN	90,000	44,00	3.960,00	3960,00	118,80	0,00	3,00	0,00
A1549	Comida de Buteco	21069090	5.102	000	UN	90,000	97,00	8.730,00	8730,00	261,90	0,00	3,00	0,00
A1579	Tabua de Frios	21069090	5.102	000	UN	1,000	65,00	65,00	65,00	1,95	0,00	3,00	0,00
D0015	Prato De Frutas	08119000	5.102	000	UN	1,000	13,80	13,80	13,80	0,41	0,00	3,00	0,00
M0002	Agua Mineral S/Gas	22011000	5.405	060	UN	2,000	5,00	10,00	0	0	0,00	0	0,00
M0003	Agua Mineral C/Gas	22011000	5.405	060	UN	2,000	5,00	10,00	0	0	0,00	0	0,00
M0005	Agua Mineral Galao	22011000	5.405	060	UN	1,000	40,00	40,00	0	0	0,00	0	0,00
PCT20	Pacote de Bebidas Opcao 01	22089000	5.102	000	UN	90,000	25,00	2.250,00	2250,00	67,50	0,00	3,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
------------------	--	--	--

INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>540400</b>	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  (Valor Aprox Tributos: 451.43) CTRL: 3239666 PDV: RT16 Mesa/UH: 2023 / 2023 // Resp: Master, Master [1007483] // Usu: gleicet / Forma Pagto: Assinada ////A aceitação desta DANFE implica na realização do consumo neste estabelecimento, mesmo o comprador domiciliado em outro Estado da Federação. Portanto, não houve transferência dos itens para configurar operação interestadual e cobrança do DIFAL. EC 87/15 ///	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE <b>Taua Resort Caete Ltda.</b>		OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA DO LADO		NF-e:	
DATA DO RECEBIMENTO: <b>13/12/2023</b>		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº: <b>1218203</b>	
				SÉRIE: <b>3</b>	
<b>Taua Resort Caete Ltda.</b>  Loc Rocas Novas, 12000 Rocas Novas - 34.800-000 CAETE - MG 0800 333 1900 reservas.taua@taua.com.br www.tauaresorts.com.br			<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  0-ENTRADA <input type="checkbox"/> <b>1</b> 1-SAÍDA  Nº <b>1218203</b> SÉRIE <b>3</b> FOLHA <b>01/01</b>		 CHAVE DE ACESSO <b>3123 1222 4883 1600 0107 5500 3001 2182 0310 3239 6666</b>  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>131235724763232</b>		<b>13/12/2023 15:05</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>002.001863.00-81</b>		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ <b>22.488.316/0001-07</b>	

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL: <b>Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais</b>			CPF/CNPJ: <b>17188574000138</b>		DATA DE EMISSÃO <b>13/12/2023</b>
ENDEREÇO: <b>Rua Cláudio Manoel 639</b>		BAIRRO: <b>Savassi</b>	CEP: <b>30140105</b>		DATA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO: <b>Belo Horizonte</b>	UF: <b>MG</b>	Inscrição Estadual: <b>isento</b>	Telefone: <b>32698466</b>		HORA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>15047,80</b>	VALOR DO ICMS <b>451,43</b>	BASE DE CÁLCULO ICMS ST. <b>0</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>15.107,80</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	VALOR DO DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>15.107,80</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		CIDADE			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CFOP	CST	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	VALOR ICMS	VL IPI	AL ICMS	AL IPI
A0074	Garrafa De Cafe	21069090	5.102	000	UN	1,000	29,00	29,00	29,00	0,87	0,00	3,00	0,00
A0653	Cafe Da Manha	21069090	5.102	000	UN	90,000	44,00	3.960,00	3960,00	118,80	0,00	3,00	0,00
A1549	Comida de Buteco	21069090	5.102	000	UN	90,000	97,00	8.730,00	8730,00	261,90	0,00	3,00	0,00
A1579	Tabua de Frios	21069090	5.102	000	UN	1,000	65,00	65,00	65,00	1,95	0,00	3,00	0,00
D0015	Prato De Frutas	08119000	5.102	000	UN	1,000	13,80	13,80	13,80	0,41	0,00	3,00	0,00
M0002	Agua Mineral S/Gas	22011000	5.405	060	UN	2,000	5,00	10,00	0	0	0,00	0	0,00
M0003	Agua Mineral C/Gas	22011000	5.405	060	UN	2,000	5,00	10,00	0	0	0,00	0	0,00
M0005	Agua Mineral Galao	22011000	5.405	060	UN	1,000	40,00	40,00	0	0	0,00	0	0,00
PCT20	Pacote de Bebidas Opcao 01	22089000	5.102	000	UN	90,000	25,00	2.250,00	2250,00	67,50	0,00	3,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>540400</b>	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  (Valor Aprox Tributos: 451.43) CTRL: 3239666 PDV: RT16 Mesa/UH: 2023 / 2023 // Resp: Master, Master [1007483] // Usu: gleicet / Forma Pagto: Assinada ////A aceitação desta DANFE implica na realização do consumo neste estabelecimento, mesmo o comprador domiciliado em outro Estado da Federação. Portanto, não houve transferência dos itens para configurar operação interestadual e cobrança do DIFAL. EC 87/15 ///	RESERVADO AO FISCO



# Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

<b>TAUA RESORT CAETE LTDA.</b> LOC ROÇAS NOVAS, 12000 CEP: 34800-000 - Bairro: ROCAS NOVAS Município: Caeté - MG E-mail: nf.caete@taua.com.br Fone: (31) 3651-7880			Número da NFS-e <b>202300000235596</b>	
CNPJ / CPF 22.488.316/0001-07 0	Inscrição Estadual 0		Inscrição Municipal 540400	Data do Serviço <b>13/12/2023</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETE/MG</b> Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (31) 3651-4910 - caete.govbr.cloud/nfse.portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	13/12/2023	Exigível	Caeté/MG

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>				<b>Município de Prestação do Serviço</b>					
Nome / Razão Social Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais				<b>Caeté/MG</b>					
Endereço Rua Cláudio Manoel,639									
Cidade Belo Horizonte		UF MG	Fone (31) 3269-8466					CEP 30140-105	
Bairro Savassi									
CNPJ / CPF / NIF 17.188.574/0001-38		Inscrição Municipal						Inscrição Estadual	
E-mail geadf@crcmg.org.br									

<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b>					
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****		Inscrição Municipal *****	
E-mail			Fone		Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
EVENTOS SERVICOS.: 6.800,00 / ISS: 204,00// Informacoes complementares: Check-In: 07/12/2023 15:08 / Check-Out: 08/12/2023 12:00 / Apto: 2023 / Reserva: 1143931 // Hospede(s): Master. Master // Observacoes: (Valor Aprox Tributos: 210,12)	7.004,00	3,00	210,12	Não

Código do Serviço 09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	Código NBS *****
---	---------------------

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
7.004,00	210,12	0,00	0,00	210,12	0,00		
Valor Total da NFS-e 7.004,00		Valor Líquido da NFS-e 7.004,00					

Informações Adicionais NFS-e Gerada a Partir do RPS 235557   Série: RPS1   Emitido em: 13/12/2023   Tipo: Recibo Provisório de Serviço. Lei 12741/2012: Mun: R\$215,72; Est: R\$0,00; Fed: R\$942,04; Total Aprox: R\$1157,76. Fonte: IBPT.	
---	---

Consulta realizada em 13/12/2023 às 15:40:24.

Para consultar a autenticidade acesse: [caete.govbr.cloud/nfse.portal](http://caete.govbr.cloud/nfse.portal)



2023000002355969b2adb70f22488316000107

Recebi(emos) de TAUA RESORT CAETE LTDA.  os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  ____/____/____ Data	Identificação e assinatura do recebedor	Número da NFS-e 202300000235596  Competência 13/12/2023  NFS-e 9b2adb70f	Número de Controle do Município
--	---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 13/12/2023 às 15:40:24.

Para consultar a autenticidade acesse: [caete.govbr.cloud/nfse.portal](http://caete.govbr.cloud/nfse.portal)

## DECLARAÇÃO

A **TAUA RESORT CAETE LTDA** sociedade empresarial, com sede na Loc Rocas Nova, nº 1200, bairro Rocas Novas, na cidade de Caeté, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CNPJ nº. 22.488.316/0001-07 e inscrição municipal nº 5404000, inscrição Estadual 0020018630081, neste ato, representadas pelo seu representante legal, Daniel Chequer Ribeiro, brasileiro, casado em regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.297.255 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 007.640.916-38, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Av. dos Bandeirantes, nº 2221, 18º andar, Bairro Serra, CEP 30.210-523; vem, respeitosamente, informar que está dentro dos requisitos abrangidos pelo benefício “ Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)” 14.148/2021 com intuito de estabelecer medidas emergenciais e temporárias direcionadas às empresas do setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das decisões e períodos de isolamento tomados em razão da COVID-19, podendo:

- Renegociação de dívidas tributárias e não tributárias;
- Descontos de até 70% das dívidas;
- Prazos de até 145 (cento e quarenta e cinco) meses para pagamento;
- Alíquota zero para os tributos: PIS/PASEP, COFINS, CSLL e IRPJ;
- Indenização para as empresas que perderam faturamento de até 50% entre 2019 e 2020, relativa às despesas da folha de pagamento (considerando teto de 2,5 bilhões de reais);
- Acesso a subprogramas de financiamento;
- Acesso à programas de garantia de setores críticos, para garantia de financiamento privados às entidades do setor;
- Prorrogação do lapso temporal de certidões negativas.

**DANIEL CHEQUER**  
**RIBEIRO:00764091638**

Assinado de forma digital por  
DANIEL CHEQUER  
RIBEIRO:00764091638  
Dados: 2023.12.13 15:03:31 -03'00'

---

**TAUA RESORT CAETE LTDA**

Daniel Chequer Ribeiro

## Cobrança Expressa - Emissão de Boleto



Banco Itaú S.A. | 341-7

## RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 25/12/2023
Órgão / Beneficiário TAUA RESORT CAETE CNPJ 22.488.316/0001-07					Agência/Código Órgão / Beneficiário 1403/70003-0
Endereço Órgão / Beneficiário Final RUA DOMINICANOS 165 7 ANDAR SERRA BELO HORIZONTE MG 30210-480					
Data do documento 13/12/2023	No. Do documento	Espécie doc. DS	Aceite N	Data Processamento 13/12/2023	Nosso Número 157/00042150-6
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 22.111,80
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE CNPJ/CPF 17188574000138 Endereço: RUA CLAUDIO MANOEL 639 - 30140-100 FUNCIONARIOS BELO HORIZONTE MG Beneficiário Final:					

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57007 04215.061401 37000.300006 3 95750002211180

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 25/12/2023
Cedente TAUA RESORT CAETE CNPJ 22.488.316/0001-07					Agência/Código Cedente 1403/70003-0
Data do documento 13/12/2023	No. Do documento	Espécie doc. DS	Aceite N	Data Processamento 13/12/2023	Nosso Número 157/00042150-6
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 22.111,80
Instrução (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente).					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Sacado: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE CNPJ/CPF 17188574000138 Endereço: RUA CLAUDIO MANOEL 639 - 30140-100 FUNCIONARIOS BELO HORIZONTE MG Beneficiário Final:					

## Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



# CAIXA Comprovante de Pagamento de Bolet

Nome do pagador: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILI  
CNPJ: 17.188.574/0001-38  
Conta debitada: 0084-1/003-000400197-7

Convênio: 431039 PAGFOR CRC-MG CT 400197-7  
Tipo de compromisso: 1 - Pagamento fornecedor  
Compromisso: 1 - PAGFOR  
NSA: 422

Linha digitável do código de barras  
34191.57007 04215.061401 37000.300006 3 95750002211180

Instituição Emissora: 341 - ITAU

Beneficiário

Nome: TAUA2  
Razão social: TAUA2  
CNPJ/CPF: 22.488.316/0001-07

Sacador/avalista\*

Razão social:  
CNPJ/CPF:

Documento da empresa: 100494452

Informações

Data de vencimento 25/12/2023  
Valor nominal R\$ 22.111,80  
Encargos R\$ 0,00  
Desconto R\$ 0,00  
Valor da efetivação R\$ 22.111,80  
Data da efetivação 18/12/2023

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

## Aceite de Pagamento

Pela Empresa	Em ___/___/_____	Pelo Favorecido	Em ___/___/_____
--------------	------------------	-----------------	------------------

Autenticação bancária: A643DBF931F1037DA8D889000





**CHECKLIST DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO  
DISPENSA EM FUNÇÃO DO VALOR**  
(Contratações enquadradas nos Incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)

**Número do Processo de Contratação/Modalidade:** 12187 - 12197

**Objeto:** Locação de espaço e fornecimento de alimentação para o Seminário de Funcionários do CRCMG

**Data de início do processo:** 16/11/2023

**Responsável pelo preenchimento:** Leandro Magalhães Paulino

Item	Itens a serem verificados	Sim	Não	N/A	Observação / Justificativa
1	Folha de Rosto	X			
2	Documento de Formalização da Demanda (DFD)			X	Dispensado em caso de contratação enquadrada como Pequena Compra ou Serviço de Pronto Pagamento, nos termos do Procedimento Específico PE-002/AF - Contratação de serviços e aquisição de bens, conforme estabelece o artigo 7º do Decreto nº 10.947/2022.
3	Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)			X	Dispensado em caso de contratação enquadrada como Pequena Compra ou Serviço de Pronto Pagamento, nos termos do Procedimento Específico PE-002/AF - Contratação de serviços e aquisição de bens, conforme estabelece o artigo 7º do Decreto nº 10.947/2022.
4	Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Riscos, em caso de objetos de alta complexidade técnica e operacional ou quando se tratar de demandas especiais que não sejam rotineiramente contratadas pelo CRCMG			X	Dispensado em caso de contratação enquadrada como Pequena Compra ou Serviço de Pronto Pagamento, nos termos do Procedimento Específico PE-002/AF - Contratação de serviços e aquisição de bens.
5	Solicitação de compra / serviço	X			
6	Justificativa alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCMG	X			
7	Termo de Referência ou Projeto Básico			X	Dispensado em caso de contratação enquadrada como Pequena Compra ou Serviço de Pronto Pagamento, nos termos do Procedimento Específico PE-002/AF - Contratação de serviços e aquisição de bens.
8	Indicação do item objeto da contratação no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras			X	Dispensado em caso de contratação enquadrada como Pequena Compra ou Serviço de Pronto Pagamento, nos termos do Procedimento Específico PE-002/AF - Contratação de serviços e aquisição de bens.
9	Pesquisa de preços conforme Instrução Normativa nº 65/2021 (quando for utilizado o parâmetro de pesquisa direta com fornecedores,	X			

	deve constar a comprovação da solicitação formal e envio por e-mail)				
10	Foi certificada a obediência ao limite de dispensa estabelecido nos incisos I e II, considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados no mesmo exercício financeiro	X			
11	Divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados			X	Dispensado em caso de contratação enquadrada como Pequena Compra ou Serviço de Pronto Pagamento, nos termos do Procedimento Específico PE-002/AF - Contratação de serviços e aquisição de bens.
12	Realização de Processo de dispensa eletrônica em observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.			X	Dispensado em caso de contratação enquadrada como Pequena Compra ou Serviço de Pronto Pagamento, nos termos do Procedimento Específico PE-002/AF - Contratação de serviços e aquisição de bens.
13	Demonstrativo de coleta de preços evidenciando a pesquisa de preços realizada, o critério de seleção do fornecedor e a proposta selecionada	X			
14	Comprovação dos requisitos de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista através do SIFAC ou certidões de regularidade do fornecedor junto ao INSS, FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT)	X			
15	Parecer Técnico justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14.133/21	X			
16	Nota de Empenho assinada pelo Presidente do CRCMG	X			
17	Minuta de Contrato validada pela Assessoria Jurídica			X	Dispensado em caso de contratação enquadrada como Pequena Compra ou Serviço de Pronto Pagamento, nos termos do Procedimento Específico PE-002/AF - Contratação de serviços e aquisição de bens.
18	Portaria de fiscais e gestor de contrato, quando a contratação for formalizada por instrumento de contrato			X	Dispensado em caso de contratação enquadrada como Pequena Compra ou Serviço de Pronto Pagamento, nos termos do Procedimento Específico PE-002/AF - Contratação de serviços e aquisição de bens.
19	Cópia do contrato social e/ou última alteração contratual, ou do Estatuto Social do fornecedor, bem como cópia de documento oficial de identificação de seu(s) representante(s) legal(is)			X	Dispensado em caso de contratação enquadrada como Pequena Compra ou Serviço de Pronto Pagamento, nos termos do Procedimento Específico PE-002/AF - Contratação de serviços e aquisição de bens.

20	Contrato com visto do jurídico, assinado pelas partes ou Ordem de Compra/Serviço assinada pelo CRCMG	X			
21	Divulgação do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)			X	
22	Divulgação do Processo de Contratação no Portal do CRCMG	X			
23	Atesto da Despesa	X			
24	Comprovante de Pagamento, sendo preferencialmente via cartão de pagamentos com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento da checklist

LEANDRO MAGALHAES  
 PAULOINO:10787427667

Assinado de forma digital por  
 LEANDRO MAGALHAES  
 PAULOINO:10787427667  
 Dados: 2023.12.20 09:13:44 -03'00'